

INFORMATIVO DE PRECEDENTES - DIGEPAC



Principais eventos da uniformização de jurisprudência
1º a 31 de julho de 2025

TRT-12ª REGIÃO
Santa Catarina

Considerando que o controle e a publicidade de matérias relacionadas à uniformização de jurisprudência tornou-se uma exigência da Res. CNJ 235/16, a Divisão de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (DIGEPAC), vinculada à Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência (CAGI), passou a divulgar, a partir de setembro de 2018, sínteses mensais dos eventos relacionados à repercussão geral, às ações de controle concentrado, aos casos repetitivos e aos incidentes de assunção de competência, inclusive as determinações de sobrestamento e dessobrestamento de processos, a fim de facilitar a adoção das providências pertinentes pelas áreas responsáveis.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS - TEMA 27 - Sem determinação de suspensão de processos

Questão submetida a julgamento: *Definir se é admitida ou não a aplicação supletiva do disposto no art. 40 da Lei no 6.830/1980 à execução de créditos trabalhistas no que diz respeito à suspensão do curso da execução por um ano antes do arquivamento dos autos e do início da contagem do prazo de prescrição intercorrente prevista no art. 11-A da CLT, incluído pela Lei no 13.467/2017.*

Evento: Em 21 de julho, certificado o trânsito em julgado, e em 25 de julho, a baixa do processo com acórdão publicado em 9 de julho, no qual fixada a tese jurídica nº 22 em IRDR (Tema 27):

"EXECUÇÃO TRABALHISTA E PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. INAPLICABILIDADE DA SUSPENSÃO PREVISTA NO ART. 40 DA LEI Nº 6.830/1980. A execução de créditos trabalhistas rege-se por norma própria quanto à prescrição intercorrente (art. 11-A da CLT), sendo inaplicável o art. 40 da Lei nº 6.830/1980, que prevê a suspensão da execução por um ano antes do arquivamento dos autos."

[Para acessar o acórdão de mérito, clique aqui.](#)

[Para acessar a decisão de não-suspensão de processos, clique aqui](#)

[Para acessar o acórdão de admissibilidade do IRDR, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo IRDR n.º 0000431-05.2025.5.12.0000, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS - TEMA 29 - Ausente por ora determinação de suspensão

Questão jurídica: *Há necessidade de comprovar frustração de requerimento extrajudicial prévio, como condição da ação (interesse de agir) para o ajuizamento de Produção Antecipada de Prova, nos termos dos arts. 381 e 382 do Código de Processo Civil?*

Evento: Em 7 de julho, autuado IRDR nº 0001186-29.2025.5.12.0000 - Tema 29, suscitado nos autos do processo RO 0000109-95.2025.5.12.0028 pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Wanderley Godoy Junior.*

*IRDR pendente de admissão pelo Tribunal Pleno.

[Para acessar a tramitação processual do IRDR nº 0001186-29.2025.5.12.0000 - Tema 29, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do RO 0000109-95.2025.5.12.0028 \(paradigma\), clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS - TEMA 30 - Ausente por ora determinação de suspensão

Questão jurídica: Definir se previsão do art. 2º, §§ 3º e 4º, da Lei nº 5.584/1970 (dissídio de alçada exclusiva da Vara do Trabalho) é ou não aplicável às ações individuais de execução de título judicial/cumprimento de sentença de ação de substituição processual ou coletiva.

Evento: Em 21 de julho, autuado IRDR nº 00001305-87.2025.5.12.0000 - Tema 30, suscitado nos autos do processo AP 0000948-97.2023.5.12.0026 pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Roberto Luiz Guglielmetto.*

*IRDR pendente de admissão pelo Tribunal Pleno.

[Para acessar a tramitação processual do IRDR n.º 00001305-87.2025.5.12.0000, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do AP 0000948-97.2023.5.12.0026 \(paradigma\), clique aqui.](#)



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

INCIDENTE DE RECURSOS REPETITIVOS - TEMA 21 IRR - Tramitou sem determinação de suspensão nacional

Descrição: Há direito público subjetivo à concessão de gratuidade de justiça à parte que, percebendo salário igual ou superior a 40% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, declara pobreza e não comprova a sua hipossuficiência no processo? Se não, em quais circunstâncias e sob quais parâmetros a hipossuficiência pode ser comprovada nos autos?

Evento: Em 7 de julho, publicado o acórdão por meio do qual o Tribunal Pleno do TST firmou a seguinte tese:

I - Independentemente de pedido da parte, o magistrado trabalhista tem o poder-dever de conceder o benefício da justiça gratuita aos litigantes que perceberem salário igual ou inferior a 40% (quarenta por cento) do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme evidenciado nos autos;

II - O pedido de gratuidade de justiça, formulado por aquele que perceber salário superior a 40% (quarenta por cento) do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, pode ser instruído por documento particular firmado pelo interessado, nos termos da Lei nº 7.115/83, sob as penas do art. 299 do Código Penal;

III - Havendo impugnação à pretensão pela parte contrária, acompanhada de prova, o juiz abrirá vista ao requerente do pedido de gratuidade de justiça, decidindo, após, o incidente (art. 99, § 2º, do CPC).”

[Para acessar o acórdão, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do IncJulgRREmbRep-277- 83.2020.5.09.0084, clique aqui](#)

NOVOS TEMAS AFETADOS E TESES FIRMADAS NO TST **

Eventos: Em 3 de julho (exceto o IRR 194, com acórdão publicado em 9 de julho, e os Temas 155, 166 e 173, com acórdãos pendentes), o Tribunal Superior do Trabalho publicou os acórdãos por meio dos quais firmou novas teses jurídicas de caráter vinculante em procedimento de reafirmação de sua jurisprudência e aprovou a afetação de novas questões jurídicas a serem julgadas sob a sistemática dos recursos repetitivos.

TEMAS AFETADOS

IRRs 195 a 215

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 195 IRR - [Ausente por ora determinação de suspensão](#)

Evento: Em 3 de julho, publicado o acórdão em que acolhida a proposta de afetação do incidente de recursos de revista repetitivos, a fim de dirimir a seguinte questão jurídica:

“A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) faz jus às prerrogativas processuais da Fazenda Pública referentes à isenção de recolhimento de custas e de depósito recursal?”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo IncJulgRREmbRep - 0000163-42.2024.5.20.0006, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 196 IRR - [Sem determinação de suspensão](#)

Evento: Em 3 de julho, publicado o acórdão em que acolhida a proposta de afetação do incidente de recursos de revista repetitivos, a fim de dirimir a seguinte questão jurídica:

“É necessário observar a gradação de penalidade para aplicação da justa causa nos casos em que a falta cometida apresenta, por si só, gravidade suficiente para a quebra da fidúcia entre empregado e empregador?”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo IncJulgRREmbRep - 0000227-95.2024.5.11.0008, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 197 IRR - [Ausente por ora determinação de suspensão](#)

Evento: Em 3 de julho, publicado o acórdão em que acolhida a proposta de afetação do incidente de recursos de revista repetitivos, a fim de dirimir a seguinte questão jurídica:

“As diferenças salariais decorrentes da alteração da base de cálculo das vantagens pessoais pelo Plano de Cargos e Salários instituído pela CEF em 1998 se sujeitam à prescrição total ou parcial?”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo IncJulgRREmbRep - 0000261-27.2023.5.12.0057, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 198 IRR - [Ausente por ora determinação de suspensão](#)

Evento: Em 3 de julho, publicado o acórdão em que acolhida a proposta de afetação do incidente de recursos de revista repetitivos, a fim de dirimir a seguinte questão jurídica:

“Constitui requisito para o deferimento do adicional de insalubridade em grau máximo o contato apenas permanente com pacientes em isolamento portadores de doença infectocontagiosa?”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo IncJulgRREmbRep - 0000369-48.2024.5.12.0016, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 199 IRR - [Ausente por ora determinação de suspensão](#)

Evento: Em 3 de julho, publicado o acórdão em que acolhida a proposta de afetação do incidente de recursos de revista repetitivos, a fim de dirimir a seguinte questão jurídica:

“A adesão espontânea do empregado da CEF à estrutura salarial unificada ESU/2008, sem vício de consentimento e mediante o pagamento de verba compensatória, configura transação e renúncia aos benefícios dos planos de cargos e salários (PCS) anteriores?”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo IncJulgRREmbRep - 0010047-31.2022.5.03.0106, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 200 IRR - Ausente por ora determinação de suspensão

Evento: Em 3 de julho, publicado o acórdão em que acolhida a proposta de afetação do incidente de recursos de revista repetitivos, a fim de dirimir a seguinte questão jurídica:

“A pretensão indenizatória referente a dano material ou extrapatrimonial, decorrente de acidente do trabalho ou doença ocupacional, cuja ciência inequívoca do fato gerador ocorreu após a EC 45/2004, atrai a incidência da regra prescricional prevista no art. 7º, XXIX, da CF, ou o regramento do Código Civil Brasileiro?”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo IncJulgRREmbRep– 0010066-20.2023.5.03.0068, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 201 IRR - Ausente por ora determinação de suspensão

Evento: Em 3 de julho, publicado o acórdão em que acolhida a proposta de afetação do incidente de recursos de revista repetitivos, a fim de dirimir a seguinte questão jurídica:

“O Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) comprova a condição de entidade filantrópica, para efeito da isenção de depósito recursal prevista no artigo 899, § 10, da CLT?”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo IncJulgRREmbRep - 0010283-53.2021.5.15.0083, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 202 IRR - Ausente por ora determinação de suspensão

Evento: Em 3 de julho, publicado o acórdão em que acolhida a proposta de afetação do incidente de recursos de revista repetitivos, a fim de dirimir a seguinte questão jurídica:

“Nos casos em que o sindicato apresenta rol de substituídos com a petição inicial da ação coletiva, os efeitos da coisa julgada beneficiam trabalhadores não incluídos no rol?”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo IncJulgRREmbRep - 0010603-68.2024.5.03.0007, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 203 IRR - Ausente por ora determinação de suspensão

Evento: Em 3 de julho, publicado o acórdão em que acolhida a proposta de afetação do incidente de recursos de revista repetitivos, a fim de dirimir a seguinte questão jurídica:

“O acordo celebrado pelo sindicato na ação coletiva faz coisa julgada em relação às reclamações trabalhistas individuais ajuizadas pelos substituídos?”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo IncJulgRREmbRep -1001031-72.2016.5.02.0462, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 204 IRR - Ausente por ora determinação de suspensão

Evento: Em 3 de julho, publicado o acórdão em que acolhida a proposta de afetação do incidente de recursos de revista repetitivos, a fim de dirimir a seguinte questão jurídica:

“O empregador, no caso de culpa ou responsabilidade objetiva, deve arcar com as despesas advindas do tratamento de saúde do empregado vítima de acidente de trabalho ou doença ocupacional até a recuperação total ou mesmo de forma vitalícia?”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo IncJulgRREmbRep-1001121-95.2021.5.02.0465, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 205 IRR - Ausente por ora determinação de suspensão

Evento: Em 3 de julho, publicado o acórdão em que acolhida a proposta de afetação do incidente de recursos de revista repetitivos, a fim de dirimir a seguinte questão jurídica:

“O fornecimento de lanche do tipo ‘fast food’ pelo empregador atende à obrigação de fornecer refeição prevista em norma coletiva?”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo IncJulgRREmbRep -1001609-20.2023.5.02.0323, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 206 IRR - Ausente por ora determinação de suspensão

Evento: Em 3 de julho, publicado o acórdão em que acolhida a proposta de afetação do incidente de recursos de revista repetitivos, a fim de dirimir a seguinte questão jurídica:

“Aplica-se o salário profissional (piso salarial) previsto em lei a servidor público celetista contratado por órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, haja vista o disposto nos artigos 37, X, e 169 da Constituição Federal?”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-0000155-33.2023.5.10.0021, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 207 IRR - Ausente por ora determinação de suspensão

Evento: Em 3 de julho, publicado o acórdão em que acolhida a proposta de afetação do incidente de recursos de revista repetitivos, a fim de dirimir a seguinte questão jurídica:

“A exigência de apresentação de planilha atualizada e discriminada de cálculos, na interposição do agravo de petição, para fins de processamento do recurso é matéria constitucional? Se sim, a exigência viola os direitos de acesso à justiça e de ampla defesa, à luz do artigo 5º, XXXV e LV, da Constituição Federal ou decorre de pressuposto recursal de admissibilidade estabelecido no artigo 897, § 1º, da CLT?”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-0000761-63.2018.5.05.0025, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 208 IRR - Ausente por ora determinação de suspensão

Evento: Em 3 de julho, publicado o acórdão em que acolhida a proposta de afetação do incidente de recursos de revista repetitivos, a fim de dirimir a seguinte questão jurídica:

“Aplica-se a prescrição parcial ou total à pretensão do empregado aposentado de recebimento da participação nos lucros e resultados/gratificação semestral prevista em regulamento empresarial do Banco Banespa, decorrente de alteração em norma interna promovida pelo sucessor, Banco Santander?”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-0000941-46.2024.5.12.0002, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 209 IRR - Ausente por ora determinação de suspensão

Evento: Em 3 de julho, publicado o acórdão em que acolhida a proposta de afetação do incidente de recursos de revista repetitivos, a fim de dirimir a seguinte questão jurídica:

“O empregado que desempenha, em ambiente hospitalar, funções não relacionadas diretamente com a área da saúde, tem direito à percepção do adicional de insalubridade ainda que a exposição a agentes infectocontagiosos ocorra de forma habitual e intermitente?”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-0010322-36.2024.5.03.0097, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 210 IRR - Ausente por ora determinação de suspensão

Evento: Em 3 de julho, publicado o acórdão em que acolhida a proposta de afetação do incidente de recursos de revista repetitivos, a fim de dirimir a seguinte questão jurídica:

“O requisito a consagrar padrão remuneratório diferenciado do detentor de cargo de confiança a que se refere o art. 62, II, da CLT deve ser observado em relação à remuneração global ou deve ser comprovado o percentual de 40% correspondente ao valor da gratificação de função percebida pelo empregado em relação ao salário do respectivo cargo efetivo?”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-10910-85.2021.5.15.0009, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 211 IRR - Ausente por ora determinação de suspensão

Evento: Em 3 de julho, publicado o acórdão em que acolhida a proposta de afetação do incidente de recursos de revista repetitivos, a fim de dirimir a seguinte questão jurídica:

“A exposição intermitente do trabalhador ao ambiente frio enseja o direito ao intervalo de recuperação térmica previsto no artigo 253 da CLT?”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo Rag-10926-79.2021.5.03.0039, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 212 IRR - Ausente por ora determinação de suspensão

Evento: Em 3 de julho, publicado o acórdão em que acolhida a proposta de afetação do incidente de recursos de revista repetitivos, a fim de dirimir a seguinte questão jurídica:

“A ausência de pagamento de adicional de insalubridade enseja rescisão indireta do contrato de trabalho?”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-11072-38.2023.5.03.0173, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 213 IRR - Ausente por ora determinação de suspensão

Evento: Em 3 de julho, publicado o acórdão em que acolhida a proposta de afetação do incidente de recursos de revista repetitivos, a fim de dirimir a seguinte questão jurídica:

“A prestação habitual de horas extras invalida ou afasta a incidência de norma coletiva que prevê turnos ininterruptos com jornada de 8 horas diárias?”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-11153-16.2023.5.03.0034, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 214 IRR - Ausente por ora determinação de suspensão

Evento: Em 3 de julho, publicado o acórdão em que acolhida a proposta de afetação do incidente de recursos de revista repetitivos, a fim de dirimir a seguinte questão jurídica:

“Aplica-se a nova redação do art. 2º, §§ 2º e 3º, da CLT, introduzida pela Lei 13.467/2017, às relações empregatícias que abrangem período contratual anterior e posterior à vigência da norma, para caracterização de grupo econômico por relação de coordenação entre as empresas? Em caso positivo, a responsabilidade solidária das empresas integrantes do grupo econômico deve ficar limitada ao período posterior à vigência da Lei 13.467/2017 ou abranger todo o período contratual?”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-1000135-44.2024.5.02.0431, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 215 IRR - Ausente por ora determinação de suspensão

Evento: Em 3 de julho, publicado o acórdão em que acolhida a proposta de afetação do incidente de recursos de revista repetitivos, a fim de dirimir a seguinte questão jurídica:

“O foro competente para o ajuizamento da ação trabalhista pode ser determinado pelo domicílio do empregado, ainda que o empregador não atue em âmbito nacional?”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-1000646-58.2024.5.02.0361, clique aqui.](#)

TESES FIRMADAS **IRRs 155 a 194**

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 155

Questões submetidas a julgamento: *I. A pensão mensal, paga a título de indenização por danos materiais na forma do artigo 950 do Código Civil admite a fixação de termo final com base em critérios etários? e II. Convertida em parcela única, qual o termo final aplicável nos casos em que devida a pensão mensal vitalícia?*

Tese firmada: “A indenização por danos materiais, prevista no art. 950 do Código Civil, decorrente de ato ilícito que cause incapacidade para o ofício, deve ser fixada da seguinte forma:

I - em caso de pagamento mensal, deve contemplar a duração da incapacidade ou redução da capacidade do trabalho para que se inabilitou o trabalhador, sendo vedado fixar de ofício a limitação temporal com base em critérios etários;

II - havendo conversão em parcela única, deverá ser utilizada a Tábua Completa de Mortalidade do IBGE do início do pensionamento, de acordo com o sexo do trabalhador ou da trabalhadora, para fixação do termo final e da expectativa de sobrevivência da vítima.”

*Acórdão pendente de publicação.

[Para acessar a tramitação do processo RRAg - 1001250-69.2022.5.02.0464, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RRAg - 0000019-26.2023.5.09.0195, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 156

Questão submetida a julgamento: *É admissível a realização de diligência para a obtenção de informações sobre a existência de eventuais rendimentos recebidos pelo executado a fim de possibilitar a futura penhora destes?*

Tese firmada: “É lícita a expedição de ofícios a órgãos e autoridades competentes, bem como a consulta a bancos de dados e sistemas eletrônicos de informação oficiais, visando à obtenção de informações sobre os rendimentos penhoráveis do executado, devendo ser observados, para a construção, os parâmetros e limites indicados na tese vinculante do IRR Tema nº 75.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-0000077-17.2021.5.12.0033, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 157

Questão submetida a julgamento: *Configura deserção a juntada aos autos do comprovante bancário de pagamento das custas processuais desacompanhado da respectiva guia “GRU Judicial”?*

Tese firmada: “A juntada do comprovante bancário do pagamento das custas processuais, com identificação do convênio STN-GRU Judicial e observados o valor arbitrado e o prazo do recurso, é suficiente para comprovação do preparo, ainda que desacompanhado da correspondente Guia de Recolhimento da União (GRU) judicial.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-0000150-80.2024.5.09.0513, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 158

Questão submetida a julgamento: *É válida a comprovação do preparo mediante apresentação de simples comprovante de agendamento?*

Tese firmada: “O comprovante de agendamento bancário não é suficiente para demonstrar o recolhimento das custas processuais e do depósito recursal e não cabe a concessão de prazo para regularização.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-0000177-43.2022.5.10.0016, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 159

Questão submetida a julgamento: *Aplica-se às empresas em recuperação judicial a exigência de garantia integral da dívida na execução (art. 884 da CLT)?*

Tese firmada: “A exigência de garantia integral da dívida na fase de execução (art. 884 da CLT) se aplica às empresas em recuperação judicial, dela dependendo o conhecimento dos embargos do devedor e os recursos subsequentes interpostos na fase de execução.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR - 0000239-49.2023.5.10.0016, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 160

Questão submetida a julgamento: *Qual o percentual aplicável para apurar o reflexo das horas extras habituais no repouso semanal do petroleiro regido pela Lei nº 5.811/1972?*

Tese firmada: “Aplica-se o percentual de 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento) ao cálculo dos reflexos das horas extraordinárias sobre o repouso semanal remunerado do petroleiro regido pela Lei nº 5.811/1972.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RRAg-0000279-22.2023.5.05.0161, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 161

Questão submetida a julgamento: *É devido o pagamento de horas extras no caso de não concessão do intervalo para recuperação térmica previsto na NR 15, Anexo 3, da Portaria nº 3.214/1978, com redação anterior à Portaria SEPRT n.º 1.359/2019, ao trabalhador que desenvolve sua atividade exposto ao calor excessivo?*

Tese firmada: “A não concessão do intervalo para recuperação térmica ao empregado exposto a calor excessivo, antes de 09.12.2019, enseja o pagamento de horas extraordinárias pelo período correspondente.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RRAg - 0000318-26.2023.5.23.0126, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 162

Questão submetida a julgamento: *A constatação de divergência entre os códigos de barras do comprovante de pagamento das custas processuais e da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União) induz o automático reconhecimento da deserção do recurso?*

Tese firmada: “A divergência entre os códigos de barras do comprovante de pagamento das custas processuais e da respectiva Guia de Recolhimento da União (GRU) induz à deserção do recurso, por ausência de comprovação do preparo, não sendo o caso de concessão de prazo para regularização.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR – 0000359-34.2024.5.06.0351, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 163

Questão submetida a julgamento: *A garantia de emprego da gestante, prevista no art. 10, II, “b”, do ADCT/CF, é cabível no contrato de experiência?*

Tese firmada: “A garantia de emprego da gestante, prevista no art. 10, II, “b”, do ADCT/CF, é cabível no contrato de experiência, modalidade de contrato por prazo determinado.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RRAg – 0000441-70.2024.5.09.0872, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 164

Questão submetida a julgamento: *É devida a multa prevista no § 8º do art. 477 da CLT, no caso de reconhecimento judicial de diferenças de verbas rescisórias?*

Tese firmada: “O pagamento parcial ou a menor das verbas rescisórias, no prazo legal, em razão do reconhecimento de diferenças em

juízo, por si só, não enseja o pagamento da multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RRAg – 0000492-45.2022.5.05.0102, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 165

Questão submetida a julgamento: *A prescrição quinquenal incidente sobre o direito às promoções anteriores ao quinquênio ou apenas sobre os respectivos efeitos financeiros?*

Tese firmada: “A incidência da prescrição parcial, em relação à pretensão a diferenças salariais decorrentes da não observância dos critérios de promoção estabelecidos em plano de cargos e salários, não impede o reconhecimento do direito a promoções anteriores ao quinquênio, mas seus efeitos pecuniários restringem-se ao período não prescrito.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR – 0000565-46.2023.5.12.0018, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 166

Questão submetida a julgamento: *A criação de níveis remuneratórios diferenciados, aplicáveis apenas a empregados ocupantes da categoria Júnior, viola o princípio da isonomia e autoriza o pagamento de diferenças salariais?*

Tese firmada: “A criação de níveis remuneratórios diferenciados pela Petrobras, aplicáveis apenas a empregados ocupantes da categoria “Júnior”, não viola o princípio da isonomia e não autoriza o pagamento de diferenças salariais aos ocupantes das demais categorias.”

[Para acessar o acórdão publicado em 4 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-0000657-98.2013.5.05.0008, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 167

Questão submetida a julgamento: *A gratificação semestral integra a base de cálculo da Participação nos Lucros e Resultados (PLR)?*

Tese firmada: “A gratificação semestral integra a base de cálculo da participação nos lucros e resultados (PLR) quando pactuada a sua apuração, em norma coletiva, sobre as verbas de natureza salarial.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-0000660-66.2022.5.05.0031, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 168

Questão submetida a julgamento: *Reafirmação de matéria pacificada na Súmula nº 462 do TST: **MULTA DO ART. 477, §8º, DA CLT. INCIDÊNCIA. RECONHECIMENTO JUDICIAL DA RELAÇÃO DE EMPREGO.** A circunstância de a relação de emprego ter sido reconhecida apenas em juízo não tem o condão de afastar a incidência da multa prevista no art. 477, §8º, da CLT. A referida multa não será devida apenas quando, comprovadamente, o empregado der causa à mora no pagamento das verbas rescisórias.*

Tese firmada: “O reconhecimento do vínculo de emprego em juízo não obsta a aplicação da multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT, salvo quando o empregado comprovadamente der causa à mora.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR – 0001341-76.2023.5.12.0008, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 169

Questão submetida a julgamento: *A projeção do aviso prévio indenizado integra o contrato de trabalho para fins de contagem da*

prescrição bienal?

Tese firmada: “A prescrição bienal começa a fluir do término do aviso-prévio, ainda que indenizado.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RRAg – 0010195-61.2022.5.03.0035, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 170

Questão submetida a julgamento: *Somente a reclamação trabalhista é causa de interrupção da prescrição, como prevê o art. 11, § 3º, da CLT, ou a regra merece interpretação extensiva, permitindo a incidência do art. 202 do Código Civil, em especial seu inciso I, que trata do protesto judicial como causa de interrupção da prescrição?*

Tese firmada: “O protesto judicial previsto no art. 202, II, do Código Civil, continua a ser causa para a interrupção da prescrição, mesmo após a vigência da Lei 13.467/2017 (que incluiu o § 3º no art. 11 da CLT).”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RRAg - 0010209-71.2023.5.03.0112, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 171

Questão submetida a julgamento: *A atividade de varrição de ruas, por envolver o contato com o lixo urbano, dá direito ao pagamento de adicional de insalubridade no percentual máximo de 40%?*

Tese firmada: “É devido o pagamento do adicional de insalubridade, em grau máximo, ao trabalhador que exerce a atividade de varrição de logradouro público e tem contato permanente com o lixo urbano, nos termos do Anexo 14 da NR 15.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR - 0010287-72.2022.5.15.0013, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 172

Questão submetida a julgamento: *Aplica-se ao trabalhador rural o art. 58, §2º, da CLT, com a redação inserida pela Lei nº 13.467/2017?*

Tese firmada: “Aplica-se ao trabalhador rural o art. 58, §2º, da CLT, com a redação inserida pela Lei nº 13.467/2017, não lhe sendo devidas horas *in itinere*.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RRAg-0010349-74.2022.5.15.0058, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 173

Questão submetida a julgamento: *O recorrente que apresentou em juízo o seguro garantia, em substituição ao depósito recursal, mas não observou o acréscimo de 30% previsto no art. 3º, II, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 1/2019, deve ser intimado para complementar a garantia, por força do art. 1.007, § 2º do CPC/2015, conforme OJ nº 140 da SBDI-1/TST?*

Tese firmada: “A substituição do depósito recursal por seguro-garantia, nos termos do art. 899, § 11, da CLT, sem a inclusão do acréscimo de 30% exigido pelo art. 3º, II, do Ato Conjunto TST/CSJT/CGJT nº 1/2019, impõe a intimação do recorrente para complementação da garantia, sob pena de deserção, conforme dispõe o art. 1.007, § 2º, do CPC/2015.”

*Acórdão pendente de publicação.

[Para acessar a tramitação do processo RR - 0010657-94.2023.5.03.0063, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 174

Questão submetida a julgamento: *É recorrível de imediato a decisão que aprecia a impugnação aos cálculos de liquidação e homologa a conta?*

Tese firmada: “A decisão de julgamento da impugnação e homologação dos cálculos de liquidação tem natureza interlocutória, sendo irrecurável de imediato (art. 893, § 1º, da CLT).”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR - 0010773-17.2022.5.03.0005, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 175

Questão submetida a julgamento: *A condenação da parte por litigância de má-fé impede a concessão dos benefícios da justiça gratuita?*

Tese firmada: “A condenação da parte por litigância de má-fé não impede a concessão dos benefícios da gratuidade de justiça.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-0010960-43.2024.5.03.0138, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 176

Questão submetida a julgamento: *O empregado que exerce de forma preponderante a atividade de teleatendimento ou telemarketing faz jus à jornada reduzida de seis horas diárias estabelecida pelo art. 227 da CLT?*

Tese firmada: “O empregado que exerce atividade exclusiva ou preponderante de teleatendimento ou telemarketing tem direito à jornada de trabalho reduzida de seis horas, prevista no art. 227 da CLT.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR - 0010970-29.2023.5.03.0007, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 177

Questão submetida a julgamento: *As empresas administradoras de cartão de crédito são equiparadas a instituições financeiras e seus empregados podem ser equiparados à categoria dos financiários?*

Tese firmada: “Os empregados das administradoras de cartão de crédito enquadram-se na categoria profissional dos financiários.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR - 0011793-60.2023.5.18.0241, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 178

Questão submetida a julgamento: *A parcela "compensação orgânica", prevista em norma coletiva, paga aos aeronautas, configura salário complessivo?*

Tese firmada: “A parcela “compensação orgânica” paga aos aeronautas não configura salário complessivo, quando esta forma de pagamento estiver prevista em norma coletiva, pois permite ao empregado identificar a parcela e o respectivo valor.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-0020001-65.2022.5.04.0012, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 179

Questão submetida a julgamento: *O empregado de loja de departamento que oferece soluções financeiras e desempenha outros serviços afins enquadra-se na categoria dos financiários?*

Tese firmada: “Os empregados de loja de departamento não se enquadram na categoria dos financiários.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RRAg - 0020032-82.2022.5.04.0013 , clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 180

Questão submetida a julgamento: *É devido o adicional de insalubridade pelo contato com álcalis cáusticos em soluções diluídas, a exemplo dos produtos de limpeza de uso doméstico?*

Tese firmada: “O contato com álcalis cáusticos diluídos, a exemplo de soluções presentes em produtos de limpeza de uso doméstico, não enseja o pagamento de adicional de insalubridade, por não se enquadrar na previsão do Anexo 13 da NR-15 da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, que trata da substância em seu estado bruto e concentrado.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-0020103-82.2024.5.04.0282 , clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 181

Questão submetida a julgamento: *É devida indenização por dano em ricochete (indireto ou reflexo), “in re ipsa”, aos irmãos de empregado que é vítima fatal de acidente de trabalho?*

Tese firmada: “É devida indenização por dano moral em ricochete (indireto ou reflexo), por presunção relativa, aos integrantes do núcleo familiar (filhos, genitores, irmãos e cônjuge ou companheiro) de empregado que é vítima fatal de acidente de trabalho.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR – 0020792-78.2021.5.04.0332 , clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 182

Questão submetida a julgamento: *É cabível a condenação em honorários advocatícios na medida cautelar de produção antecipada de provas quando não há pretensão resistida?*

Tese firmada: “Incabível a condenação em honorários advocatícios previstos no art. 791-A, "caput", da CLT, na medida cautelar de produção antecipada de provas (art. 381 do CPC), não se configurando pretensão resistida a recusa da parte reclamada em atender à notificação extrajudicial.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-0020906-98.2023.5.04.0541 , clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 183

Questão submetida a julgamento: *Quando ocorre o termo inicial do prazo prescricional das pretensões indenizatórias de danos materiais e extrapatrimoniais, cujo fato gerador seja acidente de trabalho ou doença ocupacional?*

Tese firmada: “O termo inicial do prazo prescricional à pretensão de reparação, por danos materiais e extrapatrimoniais, decorrentes de acidente de trabalho ou doença ocupacional, coincide com a ciência inequívoca da consolidação da lesão em toda sua extensão.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RRAg-0020943-79.2022.5.04.0406 , clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 184

Questão submetida a julgamento: *É possível a condenação em parcelas vincendas de horas extras?*

Tese firmada: “São devidas as parcelas vincendas de horas extras enquanto a situação de fato que as originou permanecer inalterada.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-0021532-54.2015.5.04.0006, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 185

Questão submetida a julgamento: *Incide a impenhorabilidade do bem de família quando o imóvel é alugado a terceiros e não há prova de que o valor é destinado ao custeio de moradia ou subsistência da família?*

Tese firmada: “O reconhecimento da impenhorabilidade do único bem imóvel familiar alugado a terceiros, pelo enquadramento como bem de família, depende da comprovação de que a renda obtida com a locação é utilizada para a subsistência ou custeio de outra moradia do executado ou de sua família.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-0123900-29.2008.5.09.0013, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 186

Questão submetida a julgamento: *O atraso na homologação da rescisão contratual enseja a incidência da multa do art. 477, § 8º, da CLT?*

Tese firmada: “O atraso na homologação da rescisão contratual, quando o pagamento das verbas rescisórias é efetuado dentro do prazo legal, não enseja, por si só, a incidência da multa do art. 477, § 8º, da CLT.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-1000174-79.2022.5.02.0441, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 187

Questão submetida a julgamento: *É válida a apresentação de carta de fiança, em substituição ao depósito recursal, emitida por instituição não autorizada pelo Banco Central do Brasil?*

Tese firmada: “É ineficaz a apresentação de carta de fiança, em substituição ao depósito recursal, emitida por instituição não autorizada pelo Banco Central do Brasil.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-1000226-26.2023.5.02.0446, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 188

Questão submetida a julgamento: *Reafirmação de matéria pacificada na Súmula nº 457 do TST.*

Tese firmada: “A União é responsável pelo pagamento dos honorários de perito quando a parte sucumbente no objeto da perícia for beneficiária da assistência judiciária gratuita, observado o disposto na Resolução n.º 247/2019 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RRAg-1000508-69.2023.5.02.0024, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 189

Questão submetida a julgamento: *A responsabilização subsidiária das entidades paraestatais do “Sistema S” nos contratos de terceirização depende da demonstração de culpa in vigilando quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas?*

Tese firmada: “As entidades paraestatais integrantes do “Sistema S” não fazem parte da administração pública direta ou indireta, sendo entidades de direito privado, razão pela qual, configurada a terceirização de mão de obra, respondem subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas da prestadora, sem necessidade de constatação de culpa na fiscalização do contrato de prestação de serviços.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RRAg-1001126-95.2023.5.02.0385, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 190

Questão submetida a julgamento: *O laudo pericial é suficiente para que o empregado da construção civil tenha direito ao adicional de insalubridade por contato com cimento?*

Tese firmada: “O contato ou a manipulação do cimento, no exercício da função desempenhada pelo empregado na construção civil, não está inserida entre as atividades e operações classificadas como insalubres pelo Ministério do Trabalho e Emprego – Anexo 13 da NR 15, não ensejando, portanto, o pagamento do adicional de insalubridade, mesmo se houver conclusão pericial em sentido contrário.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RRAg – 1001277-95.2022.5.02.0482, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 191

Questão submetida a julgamento: *Qual é a base de cálculo da parcela sexta-parte, prevista no art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo?*

Tese firmada: “A parcela sexta-parte, prevista no art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo, deve ser calculada sobre os vencimentos integrais do agente público, excluídas as parcelas, gratificações e vantagens instituídas por leis estaduais que limitam expressamente sua incidência em outras verbas.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR-1001279-46.2022.5.02.0068, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 192

Questão submetida a julgamento: *A retenção injustificada da CTPS enseja a condenação do empregador ao pagamento de indenização por danos morais, independentemente da prova do dano?*

Tese firmada: “A retenção injustificada da CTPS por tempo superior ao fixado na lei configura ato ilícito ensejador de dano moral por presunção.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RRAg - 1001443- 15.2023.5.02.0605, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 193

Questão submetida a julgamento: *O aviso-prévio indenizado deve ser considerado para fins de pagamento proporcional de participação nos lucros e resultados?*

Tese firmada: “A projeção do aviso-prévio indenizado deve ser considerada para fins de pagamento proporcional da participação nos lucros e resultados.”

[Para acessar o acórdão publicado em 3 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RRAg-1001692-58.2023.5.02.0057, clique aqui.](#)

INCIDENTE DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS - TEMA 194

Questão submetida a julgamento: *Em relação ao período anterior à alteração do art. 461 da CLT pela Lei nº 13.467/2017, são devidas diferenças salariais decorrentes das promoções a que o empregado teria direito, na hipótese em que o plano de cargos e salários não prevê o critério de promoção por antiguidade?*

Tese firmada: “É devida a promoção pelo critério de antiguidade, no período anterior ao advento da Lei 13.467/2017, na hipótese em que o Plano de Cargos e Salários não prevê a alternância dos critérios merecimento e antiguidade.”

[Para acessar o acórdão publicado em 9 de julho, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do processo RR - 1001720-07.2023.5.02.0322, clique aqui.](#)

** Verifique todos os temas afetados e teses firmadas (precedentes vinculantes), oriundas de julgamentos de Recursos de Revista Repetitivos-IRRs, acessando a página de [Recursos de Revista Repetitivos \(clique aqui\)](#)



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

REPERCUSSÃO GERAL- TEMA 935 (RE 1018459) - Sem determinação de suspensão nacional

Descrição: *Inconstitucionalidade da contribuição assistencial imposta aos empregados não filiados ao sindicato, por acordo, convenção coletiva de trabalho ou sentença.*

Evento: Em 4 de julho, publicado acórdão no qual o Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, não conheceu dos embargos de declaração, nos termos do voto do relator. Em julgamento anterior de embargos de declaração, com acórdão publicado em 30 de outubro de 2023, o Tribunal, por maioria, **acolheu o recurso com efeitos infringentes, para admitir a cobrança da contribuição assistencial prevista no art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive aos não filiados ao sistema sindical, assegurando ao trabalhador o direito de oposição**, nos termos do voto do Relator. Foi fixada a seguinte tese:

“É constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletivos, de contribuições assistenciais a serem impostas a todos os empregados da categoria, ainda que não sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição”.

[Para acessar o acórdão que não conheceu dos ED, clique aqui.](#)

[Para acessar o acórdão que acolheu os ED, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação processual, clique aqui.](#)

REPERCUSSÃO GERAL - TEMAS 284 (RE 631363) e 285 (RE 632212) - Revogada a determinação de suspensão nacional

Descrição do Tema 284: *Diferenças de correção monetária de depósitos em caderneta de poupança, bloqueados pelo BACEN, por alegados expurgos inflacionários decorrentes do Plano Collor I.*

Descrição do Tema 285: *Diferenças de correção monetária de depósitos em caderneta de poupança, não bloqueados pelo BACEN, por alegados expurgos inflacionários decorrentes do Plano Collor II.*

Eventos: O TRT-SC foi oficiado acerca da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal que, por unanimidade, apreciando o tema 284 da repercussão geral, deu provimento ao recurso extraordinário para cassar o acórdão recorrido (art. 932, VIII, do CPC c/c art. 21, § 1º, do

RISTF) e determinar que outro seja proferido levando em consideração a declaração de constitucionalidade do Plano Collor I na ADPF 165 e os termos do acordo coletivo celebrado e seus aditivos. Ademais, revogou a determinação, datada de 16-4-2021, de suspensão de todos os processos em fase recursal que versem sobre expurgos inflacionários referentes aos valores bloqueados do Plano Collor I (tema 284) e Plano Collor II (tema 285). Foi fixada a seguinte tese*:

“1. Considerando que o STF declarou a constitucionalidade do Plano Collor I na ADPF 165, o direito a diferenças de correção monetária de depósitos em cadernetas de poupança, por alegados expurgos inflacionários decorrentes de referido plano, dependerá de adesão ao acordo coletivo e seus aditamentos, homologados no âmbito da ADPF 165, no prazo de 24 meses da publicação da ata de julgamento da referida ação. 2. Com o objetivo de resguardar a segurança jurídica, não caberá ação rescisória ou arguição de inexigibilidade do título com base na constitucionalidade dos planos econômicos de processos já transitados em julgado”.

* **Acórdão pendente de publicação.**

[Para acessar o Ofício Circular nº 16/2025 e a decisão do STF, clique aqui \(Proad 8764/2025\).](#)

[Para acessar a tramitação do RE 631363 \(Tema 284\), clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação do RE 632212 \(Tema 285\), clique aqui.](#)

REPERCUSSÃO GERAL - TEMA 1.220 (RE 1326559) - Sem determinação de suspensão nacional

Descrição: *Declaração de inconstitucionalidade parcial, sem redução de texto, do § 14 do artigo 85 do CPC/2015 para se afastar a possibilidade de ser atribuída preferência de pagamento a honorários advocatícios em relação ao crédito tributário.*

Evento: Em 8 de julho, publicado o acórdão no qual o Tribunal, por unanimidade, rejeitou os segundos embargos de declaração opostos ao acórdão no qual foi dado provimento ao recurso extraordinário para reconhecer a preferência dos honorários advocatícios contratuais em relação ao crédito tributário, e fixou a seguinte tese:

“É formalmente constitucional o § 14 do art. 85 do Código de Processo Civil no que diz respeito à preferência dos honorários advocatícios, inclusive contratuais, em relação ao crédito tributário, considerando-se o teor do art. 186 do CTN”.

[Para acessar o acórdão que julgou ED, clique aqui.](#)

[Para acessar o acórdão embargado, clique aqui.](#)

[Para acessar a tramitação processual, clique aqui.](#)

Você
sabia?

Em novembro de 2024, o Centro de Inteligência do TRT12 emitiu nota técnica recomendando a uniformização da jurisprudência quanto à matéria relacionada à aplicação ou não do art. 40 da Lei 6.830/80 no processo do trabalho, o que motivou o Desembargador Roberto Luiz Guglielmetto a suscitar o tema por meio do IRDR 27, já referido acima, com acórdão publicado e transitado em julgado no mês de julho de 2025.

Nota Técnica nº 10: [Recomenda a instauração de Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva - IRDR para formação de precedente qualificado no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12.ª Região quanto à aplicação da suspensão do curso da execução prevista no art. 40 da Lei n.º 6.380/1980 à sistemática da decretação da prescrição intercorrente de créditos trabalhistas.](#)

Acesse a página do Centro de Inteligência do TRT12, [clikando aqui](#)

- **PARA ACESSAR A TABELA GERAL DE CONTROLE DE TEMAS DA UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA E CONFERIR AQUELES COM DETERMINAÇÃO DE SOBRESTAMENTO, [clique aqui.](#)**
- **PARA ACESSAR OS INFORMATIVOS ANTERIORES, [clique aqui.](#)**

*Fonte das informações: consulta processual nos sites dos órgãos respectivos.
Boletim disponibilizado em 12/8/2025*

Secretaria-Geral Judiciária (SEGJUD)
Secretaria Processual (SEPROC)
Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência (CAGI)
Divisão de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (DIGEPAC)
Contato: digepac@trt12.jus.br